

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 1.400 exemplares

Nº 993

“Pirão pouco, o meu primeiro” é a lógica que retarda o PCS

O acordo entre o Executivo e o Judiciário para a inclusão do PL 6613/2009, o PCS, no Orçamento de 2011 tem que ser finalizado até o dia 3 de dezembro, data-limite para apresentação dos pareceres setoriais.

Portanto, o relator setorial, senador Adelmir Santana (DEM/DF), segundo o assessor parlamentar da Fenajufe Alexandre Marques, ainda pode apresentar seu parecer com os recursos necessários que garantam a implementação do PCS a partir de janeiro de 2011. Isso significa que as mobilizações têm que ser intensificadas até aquela data. **Para o dia 1º de dezembro, quarta-feira, das 15 às 16h, no TRT, está marcado mais um Ato com a presença dos servidores do MPU.**

O fato é o seguinte: o que está faltando é vontade política de conceder o reajuste. O estudo feito por Marques mostra que basta verificar os dispositivos da LDO/2011, especialmente o Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, para saber que, na Justiça do Trabalho, todos os projetos apresentados até 31/08/2010 estão contemplados no anexo, inclusive o PL nº 7.749/2010, que trata da revisão do subsídio de Ministros do STF, apresentado em 12/08/2010.

Ora, o orçamento para o Poder Judiciário é um só - então trata-se da velha política do "pirão pouco, o meu primeiro". Já sabemos que há dinheiro no orçamento deste ano para pagar o PCS. Então isso mostra que o mesmo

Poder que encaminha o pedido de reajuste dos servidores e dos juízes decidiu garantir o pirão... mas não para os servidores. Basta lembrar que ainda em 2009 a Frentas, associação dos magistrados, mostrou-se contrária ao nosso reajuste.

CADÊ A AUTONOMIA?

Além disso, quem julga as Greves - único instrumento de luta dos trabalhadores quando o conflito não se resolve - são... os juízes. E nesta história toda, o Poder Executivo sai de bonzinho ou ao menos de isento, pois parece que a briga não é dele. Há seis meses um Poder empurra para o outro a responsabilidade pelo atraso na inclusão do PCS no orçamento. Na cúpula do Judiciário é mais inércia e conversa do que ação, o que mostra a incapacidade de esse Poder autônomo - quando lhe é conveniente - fazer valer sua autonomia constitucional. Como analisa o assessor parlamentar Alexandre Marques, o Poder Judiciário, em relação aos servidores, optou por confiar no Executivo para que a negociação ocorresse após as eleições, com o novo presidente eleito, mas não fez o mesmo com o projeto de reajuste de subsídios de Ministros do STF.

Por isso, no pouco tempo que ainda temos, a mobilização será fundamental para garantir o reajuste salarial ainda em 2011.

Ato quarta, 01/12, das 15 às 16h, no TRT

USE O ADESIVO E VENHA PARA A LUTA EM MAIS UM ATO DE LUTA PELO PCS E EM SOLIDARIEDADE AOS GREVISTAS QUE ESTÃO TENDO DESCONTO EM SEUS SALÁRIOS



Desconto é o “presente” por luta pelo PCS

Em mais um Ato de Luta pelo PCS e em solidariedade aos grevistas que estão tendo desconto em seus salários por causa da participação na luta, servidores das três Justiças e do MPU reuniram-se nesta quarta-feira, 24, das 15 às 16h, no TRT12. A maioria estava com o adesivo "**Punição Não**", e o Sindicato está recebendo solicitações de servidores de fora da Capital, filiados e não-filiados, que assinaram ou não o acordo com a Administração do TRT, para receber o adesivo.

No Ato, ficou claro que os grevistas que tiveram desconto de salário estão literalmente pagando por terem feito Greve, movimento que não foi considerado ilegal pela Justiça, e pagando por lutar pelo PCS, que há dois anos é alvo de enrolação nos três Poderes.

Ficou para 13 de dezembro, às 14h (estava marcado para quarta, 24/11, no STJ) o julgamento das ações referentes aos Dissídios de Greve das Justiças Eleitoral e do Trabalho (Petições 7933 e 7939). A pauta estava muito extensa e os processos não chegaram a ser apreciados.

A Assessoria Jurídica da Fenajufe, ao reafirmar a legalidade do movimento grevista na JE e JT, argumenta, em Memoriais entregues ao relator e aos ministros do STJ, que "os servidores do Judiciário Federal e do MPU tentam, por todos os meios, acordo com o Executivo e o Legislativo pela revisão de seus Planos de Cargos e Salários. A existência de projeto de lei, nesse sentido, não desautoriza a Greve, que visa precisamente destrancar o processo legislativo. É legítima a Greve como meio pacífico de pressão sobre o Legislativo, especialmente pelos servidores, cujos vencimentos são fixados em lei".

O documento sustenta também o entendimento histórico da Federação e de outras entidades sindicais dos servidores públicos de que, com a falta do direito à negociação coletiva de teor econômico no serviço público, diferentemente do que ocorre com as demais categorias de trabalhadores, só resta aos servidores essa forma de luta.

Mas a Administração do TRT, no final do ano, indiferente aos argumentos já elencados pelo Sindicato e ao fato de não ter havido julgamento sobre a Greve, aplicou o desconto.

VEJA DEPOIMENTOS DE QUEM TEVE PARTE DO SALÁRIO ABOCANHADO JÁ NESTE MÊS:

“Mês passado (outubro) tive que dar uma má notícia lá em casa: - Querida, neste mês o salário vem menor. Verbas expressamente com caráter alimentício foram subtraídas do meu patrimônio, ou seria "da nossa despesa"?”

A indignação e a tristeza da esposa ao saber que teria menos dinheiro para pagar as contas no final do mês me deixaram com um sentimento de revolta ainda maior contra o meu empregador (a Administração do TRT). Tristeza por saber que não vai dar para pagar as contas normais do dia-a-dia e nem para planos de final de ano, tudo perdido, e revolta por saber que justamente da Justiça, que deveria proteger os trabalhadores, vinha esse ato in-

sano e injusto. Salário e auxílio alimentação - aprendi na Justiça do Trabalho, ao longo de mais de vinte anos de labuta - são intocáveis. Ainda mais que a nossa Greve não foi considerada ilegal - mantivemos os serviços "essenciais" - audiências e atendimento ao público.

A atual Administração pode fazer dezenas ou centenas de ações favoráveis aos servidores, mas a mancha de descontar salários e auxílio alimentação injustamente vai ficar para sempre”.

Robak Barros - 1ª VT de Criciúma

“Recentemente participei de um questionário que avaliava o nível de estresse no ambiente de trabalho do TRT... Depois dos descontos dos dias de Greve, seria salutar uma nova pesquisa, pois estou sendo punido por exercer um direito, e sinto meu nível de estresse bater metas de que não me orgulho...Triste natal...”

Luiz Carlos Mendes Oliveira - 6ª VT de Florianópolis

“Em pleno século XXI o Judiciário está decretando o fim do Direito de Greve previsto na Constituição. No século XIX as Greves eram tratadas a bala e o Judiciário mandava enforcar os líderes grevistas em praça pública. Agora o Direito de Greve é eliminado por despacho administrativo. Como pode o exercício de um direito provocar prejuízo a quem o exerce? Isto não é direito. É o mesmo que dizer aos juízes que eles têm direito ao segundo mês de férias por ano, mas sem salário, porque, afinal, quem não trabalha não deve receber. Que direito é este?”

Os trabalhadores somente fazem Greve quando os patrões, sejam privados ou públicos, são intransigentes e se negam a negociar. Ninguém faz Greve para descansar. Durante a Greve todos ficamos o tempo todo dos nossos expedientes no local de trabalho. Exigir que cumpramos jornadas extras para compensar é obrigar os trabalhadores a fazer dupla jornada com objetivo claro de facilitar o cumprimento de metas quantitativas, quando, pela qualidade das decisões dos tribunais, a Justiça do Trabalho poderia mudar de nome para Justiça dos Patrões. Parece que, inebriados com o mundo virtual, alguns julgadores se esquecem de que existe um mundo real por detrás dos processos, com pessoas de carne e osso que precisam pagar suas contas no fim do mês e têm direito a uma jornada máxima de trabalho por necessidade de saúde. Assino e dou fé.”

Caio Teixeira - Ascom/TRT

“Sinto-me extremamente desrespeitado, como cidadão e, sobretudo, como servidor do Poder Judiciário. Promover desconto de salários em razão de uma Greve cuja legalidade ainda não foi apreciada pelo tribunal competente é um ato inconsiderado que objetiva apenas fragilizar este direito constitucionalmente garantido. Aguardemos a decisão do STJ!”

Christian Alexandre - 6ª VT de Florianópolis